

## **Violência doméstica no Brasil: o direito das mulheres à segurança pública**

### ***Domestic violence in Brazil: women's right to public safety***

### ***Violencia doméstica en Brasil: derecho de las mujeres a la seguridad pública***

Bruno Dantas Bezerra<sup>1</sup>

Fernanda Maciel<sup>2</sup>

Ângelo Silva<sup>3</sup>

Sara Bezerra<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). **E-mail:** [brunopsi.10@hotmail.com](mailto:brunopsi.10@hotmail.com),  
**ORCID:** <https://orcid.org/0009-0002-0999-8404>

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN). **E-mail:** [costafernanda909@gmail.com](mailto:costafernanda909@gmail.com),  
**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-1607-0110>

<sup>3</sup> Doutor em Ciências Sociais na área de Política, Desenvolvimento e Sociedade pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). **E-mail:** [angelomagalhaes@ufersa.edu.br](mailto:angelomagalhaes@ufersa.edu.br),  
**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2211-6955>

<sup>4</sup> Doutora em Enfermagem pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (UFC). **E-mail:** [sarataciana@uern.br](mailto:sarataciana@uern.br),  
**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-0516-7681>

**Resumo:** A violência doméstica no Brasil é amplamente debatida nas áreas acadêmicas e na gestão de políticas públicas, devido ao seu impacto histórico e à violação de direitos fundamentais, como o direito à vida, garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Este estudo tem como objetivo analisar as evidências da violência doméstica no país, com base em uma revisão integrativa da literatura. Foram selecionados artigos que abordam as agressões sofridas por mulheres brasileiras, obedecendo a critérios de inclusão e exclusão, definidos a partir de palavras-chave. Os resultados foram organizados em dois grupos: um relacionado às percepções culturais enraizadas na sociedade e outro que trata de fatores externos que influenciam diretamente esses casos. Constatou-se que, apesar das políticas públicas criadas ao longo dos anos, a violência doméstica permanece um problema estrutural, profundamente presente na vida de muitas mulheres, com consequências cada vez mais graves.

**Palavras-chave:** violência doméstica; mulheres; Brasil; direitos fundamentais.

**Abstract:** Domestic violence in Brazil is widely debated in academic areas and in public policy management, due to its historical impact and the violation of fundamental rights, such as the right to life, guaranteed by Article 5 of the 1988 Federal Constitution. This study aims to analyze evidence of domestic violence in the country through an integrative literature review. Articles addressing aggression experienced by Brazilian women were selected using keywords and inclusion and exclusion criteria. The results were organized into two groups: one related to cultural perceptions rooted in society and the other dealing with external factors that directly influence these cases. It was found that, despite the public policies created over the years, domestic violence remains a structural problem, deeply present in the lives of many women and with increasingly serious consequences.

**Keywords:** domestic violence; women; Brazil; fundamental rights.

**Resumen:** La violencia doméstica en Brasil es ampliamente debatida en las áreas académicas y en la gestión de políticas públicas, debido a su impacto histórico y a la violación de derechos fundamentales, como el derecho a la vida, garantizado por el artículo 5º de la Constitución Federal de 1988. Este estudio tiene como objetivo analizar las evidencias de la violencia doméstica en el país, a partir de una revisión bibliográfica integradora. Se seleccionaron artículos que abordaban las agresiones sufridas por las mujeres brasileñas, según criterios de inclusión y exclusión, basados en palabras clave. Los resultados se organizaron en dos grupos: uno relacionado con las percepciones culturales arraigadas en la sociedad y otro con los factores externos que influyen directamente en estos casos. Se constató que, a pesar de las políticas públicas implementadas a lo largo de los años, la violencia doméstica sigue siendo un problema estructural, profundamente arraigado en la vida de muchas mujeres y con consecuencias cada vez más graves.

**Palabras clave:** violencia doméstica; mujeres; Brasil; derechos fundamentales.

## **1 INTRODUÇÃO**

Foi no século XX que começaram a surgir estudos e reflexões acerca dos diversos tipos de violência doméstica praticados contra as mulheres no Brasil. Esses estudos serviram de base para a criação de políticas públicas que garantissem às mulheres a inviolabilidade do direito à vida, além de fortalecerem os movimentos sociais que lutam pela dignidade das vítimas de violência.

A violência contra a mulher passou a ganhar cada vez mais destaque no cenário nacional e internacional, por se tratar de um fenômeno presente em todas as sociedades, inclusive no Brasil. Pesquisas realizadas em 2013 constataram que esse é um dos crimes mais recorrentes no país.

Comentários sobre um patriarcado moderno foram incorporados ao campo das ciências sociais com o objetivo de analisar problemáticas enraizadas na estrutura da sociedade contemporânea. A ideia de que as mulheres são inferiores aos homens levou à sua segregação e exclusão da vida pública, situação que se tornou evidente com sua inserção no mercado de trabalho. Essa percepção de inferioridade também pode ser observada nas relações de gênero, historicamente construídas de forma polarizada entre o feminino e o masculino. A primeira justificativa usada para sustentar essa desigualdade foi a biológica, baseada na suposta superioridade física dos homens.

Diante da recorrente humilhação e inferiorização do sexo feminino, tornou-se indispensável a criação de normas que ampliassem o conceito de dignidade para as mulheres no Brasil. Em 2006, um marco histórico foi alcançado com a criação da Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que tem como objetivo coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Essa legislação busca impor limites àqueles que violam a dignidade da pessoa humana. Ainda que faltem mecanismos efetivos nas políticas públicas, a lei oferece recursos jurídicos que visam prevenir e punir tais violações.

A Lei Maria da Penha não deve ser vista apenas como um instrumento jurídico: ela transcende os limites de uma lei comum e se consolida como uma norma de caráter pedagógico, representando os próprios ideais dos Direitos Humanos. Além disso, destaca-se a Lei nº 13.104/2015, que tipifica

o feminicídio e reforça a luta contra a violência doméstica vivenciada por tantas mulheres brasileiras. Portanto, diante do exposto, o presente artigo tem por objetivo analisar as evidências da violência doméstica no país.

## 2 METODOLOGIA

O artigo consiste em uma revisão integrativa de literatura, com base em trabalhos publicados que discutem a violência doméstica e familiar no Brasil, abordando os obstáculos enfrentados pelas mulheres na garantia da segurança pública. A revisão integrativa é um método específico de revisão que visa resumir a literatura empírica ou teórica, permitindo uma maior compreensão sobre determinada temática (Lopes; Soares; Bezerra, 2023). Para isso, é fundamental que as estratégias de busca, bem como os critérios de inclusão e exclusão e os resultados das pesquisas, sejam previamente definidos, a fim de evitar buscas incompletas e reduzir erros de seleção (Oliveira; Gomes, 2011).

Para a elaboração da revisão, foi utilizado o Arca – Repositório Institucional da Fiocruz. No campo de busca do acervo Arca, foram inseridas as palavras-chave: “Violência Doméstica”, “Lei Maria da Penha” e “Brasil”. Durante o processo de triagem, foram considerados os artigos sem restrição de idioma e ano, cujos títulos tratassem diretamente da violência doméstica no Brasil e, posteriormente, cujos resumos apresentassem descrição da situação, conjecturas, pesquisas e dados sobre a violência doméstica e familiar no país.

A busca por documentos na base resultou na seleção inicial de 598 arquivos, utilizando como critério de filtragem a área de pesquisa. Em seguida, foi necessário restringir o tipo de material, considerando como critérios de inclusão apenas os artigos publicados que fossem relevantes, disponíveis em versão completa on-line e que tratassem da temática proposta no título e no resumo.

Foram excluídos os artigos que não abordavam o tema central, que não estavam disponíveis na íntegra ou que eram duplicados. Após essa triagem, restaram 30 artigos. A partir da leitura integral desses materiais e da análise dos resultados, foram selecionados 9 artigos para compor a base da presente revisão.

Os artigos selecionados foram organizados em dimensões, com base nos resultados identificados na leitura, a fim de facilitar a sistematização e a compreensão dos achados e otimizar a apresentação das ideias que sustentam a discussão. Assim, as dimensões da violência doméstica no Brasil identificadas foram: Dimensão 1 – Questões culturais; Dimensão 2 – Fatores externos potencializadores.

### 3 RESULTADOS

A amostra final da busca foi composta pelos artigos selecionados (Quadro 1), organizados em grupos de estudo denominados Dimensões. O Quadro 1 apresenta as pesquisas incluídas, com a descrição de sua distribuição conforme os títulos e os resultados analisados. Foram utilizados nove artigos, com abordagens distintas, sem restrição de ano ou idioma.

Quadro 1 – Identificação das causas da violência doméstica contra a mulher no Brasil

<b>Dimensão 1 – Questões Culturais</b>	
<b>Título</b>	<b>Resultados</b>
A ordem social aprisionada: um estudo sobre a construção social da violência contra a mulher (Texeira, 2022).	Dominação exercida pelos homens e a subordinação das mulheres.
Gênero e violência: contribuições para o debate (Lucena; Tristán-Cheever, 2018).	Desigualdades decorrentes de questões de gênero.
Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros (Oliveira; Gomes, 2011).	A baixa renda familiar e escolaridade, atreladas a conflitos de gênero.
Tendência temporal da mortalidade por homicídio de mulheres em região brasileira (Meira <i>et al.</i> , 2019).	O “heteropatriarcado” e o privilégio de exercer atos violentos por parte dos homens.
Violência doméstica e trabalho: percepções de mulheres assistidas em um Centro de Atendimento à Mulher (Echeverria; Oliveira; Erthal, 2017).	Relações de gênero e de poder presentes nos vínculos empregatícios.
<b>Dimensão 2 – Fatores Externos Potencializadores</b>	
<b>Título</b>	<b>Resultados</b>
Entrevista: Aumentam casos de violência doméstica durante a pandemia da Covid-19 (Cruz Junior; Santos, 2020).	Por estarem convivendo por mais tempo juntos, devido ao período de pandemia.
Gênero e política: igualdade de gênero e diversidade sexual na crise da democracia (Biroli, 2021).	Erosão da democracia, irresponsabilidade governamental e os efeitos da pandemia de covid-19.

Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade-período e coorte de nascimento (Souza <i>et al.</i> , 2017).	A dificuldade na execução das normativas trazidas pela Lei Maria da Penha.
Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios (Minayo <i>et al.</i> , 2018).	Problema de saúde física e mental.

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

## 4 DISCUSSÕES

Após a leitura e análise dos artigos, foram identificadas e discutidas as seguintes dimensões da violência doméstica contra a mulher no Brasil: questões culturais e fatores externos potencializadores.

### 4.1 Questões Culturais

Com o passar dos anos, o estereótipo do homem como ser superior foi gradualmente cedendo espaço a outras formas de masculinidade. Surgiram, então, modelos mais flexíveis, que passaram a reconhecer e respeitar a essência feminina. Foi nesse contexto que começaram a surgir oportunidades para que as mulheres se afirmassem como iguais aos homens em direitos e deveres (Teixeira, 2022).

No entanto, ainda hoje, mecanismos de manutenção das hierarquias e do poder masculino persistem nas estruturas familiares, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo. Essas dinâmicas são determinantes para a dominação exercida pelos homens sobre as mulheres. Um exemplo disso é o poder econômico exercido pelo homem, que reflete um modelo social ainda em vigor (Teixeira, 2022).

Em pesquisa realizada por Teixeira (2022), com a aplicação de questionários a homens envolvidos em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, constatou-se que a violência verbal é a mais recorrente entre os participantes. Cerca de 37,4% dos entrevistados foram condenados por xingamentos, palavrões, elevação do tom de voz, entre outros comportamentos semelhantes. Surpreendentemente, um terço desses homens afirmou que tais atitudes deveriam ser compreendidas como um

“mal-entendido”, evidenciando o sentimento de poder característico de um universo masculino conservador (Teixeira, 2022). Vale destacar que a Lei Maria da Penha classifica a violência doméstica e familiar em cinco tipos: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial (Cruz Junior; Santos, 2020).

No Brasil, a cada dois segundos, uma mulher é vítima de violência física ou verbal. Diante dessa realidade, a Fundação Oswaldo Cruz (Entrevista [...] 2020) apresenta dados relevantes a partir das denúncias registradas por meio do canal Ligue 180, como:

Foram 37,5 mil registros entre janeiro e abril deste ano, contra 32,9 mil no mesmo período do ano passado, segundo dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Um outro relatório, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), aponta que, somente no estado de São Paulo, os atendimentos da Polícia Militar a mulheres vítimas de violência aumentaram 44,9%. O total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817, na comparação entre março de 2019 e março de 2020.

A violência doméstica ganhou destaque a partir das manifestações de mulheres que passaram a denunciar o poder patriarcal e, com ele, os efeitos de opressão que esse sistema exerce sobre elas (Oliveira; Gomes, 2011). A opressão vivida pelas mulheres decorre, muitas vezes, das desigualdades de gênero, as quais são acentuadas como forma de reafirmação da soberania masculina em detrimento da feminina (Lucena; Tristán-Cheever, 2018).

No Brasil, é evidente que ainda existem muitas comunidades com níveis educacionais extremamente baixos. Associado à renda mínima desses indivíduos, esse cenário favorece a proliferação de ideias e conceitos retrógrados, que alimentam discursos de ódio e reforçam hierarquias de poder masculino (Teixeira, 2022). Ao se analisar investigações publicadas, observa-se maior incidência de óbitos por feminicídio entre mulheres negras e pardas, o que reforça a ideia de que a vulnerabilidade social e a consequente desproteção do Estado são fatores determinantes para o agravamento da violência estrutural e de gênero nesses contextos (Meira *et al.*, 2019).

Com o advento da Lei Maria da Penha, a visibilidade da problemática foi amplamente difundida. A norma instituiu penas mais severas aos agressores, criou juizados especiais para tratar da temática com maior atenção e celeridade e desenvolveu programas de acolhimento não apenas

para as vítimas, mas também para os agressores (Oliveira; Gomes, 2011). Ao tratar da socialização de homens envolvidos em casos de violência doméstica e familiar, entende-se a reeducação como alternativa para a construção de relações mais democráticas. Considerando que essa violência está relacionada a uma problemática de ordem social e a conceitos arcaicos enraizados na sociedade, torna-se essencial desmistificar tais compreensões (Teixeira, 2022).

Dessa forma, surge a necessidade de criar e efetivar políticas públicas que abordem o tema com mais atenção e sensibilidade. São por meio de normas sociais e padrões culturais que se evidenciam as maiores desigualdades de gênero, mantidas por um forte contexto histórico que precisa ser combatido, visando garantir direitos iguais a todos (Lucena; Tristán-Cheever, 2018).

Apesar da existência de diversos instrumentos jurídicos que visam combater a violência contra a mulher no ambiente familiar, a realidade brasileira ainda aponta para o aumento dos casos de agressão. Esse dado é especialmente relevante, considerando que, nos últimos 35 anos, inúmeras revisões legais e sociais foram realizadas com o objetivo de proteger os direitos das mulheres em situação de violência (Teixeira, 2022). Ainda há muito a ser feito para reduzir a distância entre a legislação e sua aplicação prática desde o combate à invisibilidade da violência até a articulação de uma rede de proteção e cuidado para as vítimas. Entre 2011 e 2015, por exemplo, 15% das mulheres vítimas de feminicídio no Brasil já haviam denunciado episódios anteriores de violência doméstica (Meira *et al.*, 2019).

Diante da literatura e dos dados levantados, percebe-se que tanto a Lei Maria da Penha quanto a Lei do Feminicídio não têm sido suficientes para conter as taxas de feminicídio em diferentes regiões do país (Meira *et al.*, 2019). Na pesquisa realizada por Teixeira (2022), um dado curioso chamou a atenção: entre os entrevistados diretamente envolvidos em casos de violência doméstica, um advogado afirmou que o aumento da violência seria um reflexo natural de uma fase de transição de costumes, o que revela o paradoxo da luta das mulheres por igualdade.

Ainda segundo Teixeira (2022), ao analisar os discursos de homens envolvidos nesses casos, foi possível perceber certa uniformidade nas

respostas. A autora concluiu que não se tratava de homens confusos, mas sim de indivíduos que expressavam, por meio de suas falas, uma cultura enraizada de poder e hierarquia masculinos, associada à subordinação e à inferiorização feminina.

Historicamente, o homem sempre foi associado à virilidade e à força. Considerando esse ponto de partida, somado à presença constante do “heteropatriarcado” na sociedade brasileira, a violência física torna-se uma forma de expressão de poder, vista por muitos como um privilégio masculino (Meira *et al.*, 2019).

Constatou-se também que esses homens se referiam a valores tradicionais consolidados no universo masculino, que extrapolavam os limites da vida conjugal. Muitos deles demonstravam seu poder por meio do ciúme e de outras formas de controle, tratando suas companheiras como objetos de posse e acreditando ter o direito de regulá-las (Teixeira, 2022).

Por outro lado, há diversas mulheres que convivem com a violência por longos anos. Movidas pelo instinto de preservação da própria vida, muitas acreditam que precisam suportar essa realidade em silêncio. Algumas alimentam a esperança de que as agressões cessem; outras, menos afortunadas, acabam se resignando ao cenário de violência e entram em processo depressivo (Cruz Junior; Santos, 2020).

## **4.2 Fatores externos potencializadores**

Em pesquisa realizada em 2020, constatou-se que as mulheres permanecem por mais tempo com seus cônjuges e, no caso das que sofrem violência, com seus próprios agressores. Após a pandemia da covid-19, surgiram diversas profissões que possibilitam o trabalho remoto, o que dificultou ainda mais o acesso das vítimas às alternativas disponíveis para coibir as agressões (Cruz Junior; Santos, 2020).

A violência doméstica contra a mulher é uma demanda que requer atenção especial, pois está presente em todo o território nacional, em diferentes culturas (Echeverria; Oliveira; Erthal, 2017). O Brasil tem desenvolvido mecanismos para combater essas agressões, por meio da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio. No entanto, ainda se percebe uma signifi-

cativa distância entre a legislação e a realidade prática, o que evidencia a necessidade de uma rede de proteção mais efetiva no enfrentamento da violência doméstica e familiar (Souza *et al.*, 2017).

A violência passou a ser tratada como um problema de saúde pública no Brasil em 2001, com a promulgação, pelo Ministério da Saúde, da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (PNRMAV). Essa medida foi adotada cinco anos após a Organização Mundial da Saúde (OMS) tratar o tema na Assembleia Mundial de 1996 (Minayo *et al.*, 2018). Com base nas orientações da OMS, compreende-se que a violência contra a mulher configura um problema de saúde pública, manifestando-se de formas psicológica, sexual, física, econômica e patrimonial (Souza *et al.*, 2017).

Em uma sociedade marcada por diferentes formas de violência, as mulheres se destacam como grupo vulnerável, ao lado de crianças e idosos, e o feminicídio é a manifestação mais extrema desse fenômeno. Trata-se, portanto, de uma questão que envolve aspectos socioculturais e políticos, além de impactos diretos na saúde pública (Souza *et al.*, 2017). As estatísticas revelam que as mulheres são as principais vítimas de todas as formas de violência. A violência sexual, por exemplo, é seis vezes mais frequente entre mulheres do que entre homens; a violência psicológica e moral, por sua vez, é cinco vezes maior no sexo feminino (Minayo *et al.*, 2018).

Os obstáculos à plena aplicação da Lei Maria da Penha podem ser apontados como um dos principais fatores que contribuem para o aumento das taxas de mortalidade decorrentes da violência doméstica (Souza *et al.*, 2017). Vale ressaltar que as regiões com maior vulnerabilidade social são também as mais expostas à presença do crime organizado e do narcotráfico, o que intensifica a incidência da violência estrutural e de gênero (Souza *et al.*, 2017). Nessas localidades, é comum a presença de grupos que fazem uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas, o que reforça a hipótese de que cônjuges usuários de drogas têm alta probabilidade de se envolver em casos de agressão doméstica (Souza *et al.*, 2017).

Além disso, é possível observar a erosão da democracia quando há uma divisão sexual do trabalho e do cuidado. Tal divisão revela uma

responsabilização desigual entre homens e mulheres, caracterizando um tratamento diferenciado que limita a participação feminina e reforça estereótipos de gênero. Essa diferenciação se manifesta por meio de separações e hierarquizações que atribuem às mulheres competências ligadas a disposições naturais, historicamente associadas ao sexo feminino (Biroli, 2021).

Essa divisão sexual do trabalho também se reflete na esfera político-institucional. O conservadorismo, frequentemente expresso pela defesa da família e das moralidades tradicionais de gênero, surge como uma barreira à efetivação de políticas públicas, ao mesmo tempo em que restringe direitos fundamentais das mulheres (Biroli, 2021).

Nas lutas femininas por igualdade de direitos, existe um embate entre uma concepção naturalista das relações sociais entre os sexos e uma perspectiva cultural, política e social. Esse conflito, muitas vezes presente no campo jurídico, representa uma tentativa constante de “renaturalizar” hierarquias de gênero (Biroli, 2021).

A erosão da democracia também se evidencia por meio do familismo, no qual o sistema é utilizado como ferramenta para a retração de direitos e a limitação de políticas públicas, sob o pretexto de valorizar a família. Essa valorização, quando utilizada como justificativa, pode restringir os direitos das mulheres e subverter os valores democráticos (Biroli, 2021). Tal situação se torna ainda mais preocupante quando se observa que o aumento da violência doméstica contra a mulher é mais intenso em locais onde a cultura patriarcal é forte e o Estado, negligente (Souza *et al.*, 2017).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil se configura como uma grave violação de direitos humanos, sustentada por padrões culturais patriarcais e agravada por fatores estruturais, como a desigualdade social, a baixa escolaridade e a ausência de políticas públicas eficazes. Apesar dos avanços legais com a promulgação da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, os dados demonstram que ainda há uma significativa distância entre a legislação e sua efetiva aplicação.

A revisão integrativa evidenciou que as raízes da violência de gênero estão fortemente ancoradas em uma cultura de dominação masculina e em

mecanismos sociais que perpetuam a desigualdade. Além disso, contextos como a pandemia de covid-19 expuseram a fragilidade das redes de apoio e intensificaram os riscos enfrentados pelas vítimas. Assim, é urgente a articulação de políticas públicas intersetoriais, com enfoque na prevenção, na educação, no acolhimento e na responsabilização dos agressores, a fim de promover transformações duradouras rumo a uma sociedade mais justa e equitativa.

## REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. Gênero e política: igualdade de gênero e diversidade sexual na crise da democracia. *Reciis*, Manguinhos, v. 15, n. 3, 2021. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/49020>. Acesso em: 15 nov. 2023.

CRUZ JUNIOR, Mauricio Ferreira da; SANTOS, Felipe Wagner dos. Maria da Penha e o aumento da violência doméstica na pandemia Covid-19. *Revista a Fortiori*, Mineiros, v. 3, n. 1, 2022. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/41449>. Acesso em: 15 nov. 2023.

ECHEVERRIA, Jasmin Gladys Melcher; OLIVEIRA, Maria Helena Barros de; ERTHAL, Regina Maria de Carvalho. Violência doméstica e trabalho: percepções de mulheres assistidas em um Centro de Atendimento à Mulher. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 41, p. 13-24, 2017. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/20677>. Acesso em: 15 nov. 2023.

ENTREVISTA: Aumentam casos de violência doméstica durante a pandemia da Covid-19. *FIOCRUZ*, Rio de Janeiro, 2020.

LOPES, M. O.; SOARES, T. C. M.; BEZERRA, S. T. F. Ressignificando o papel da Atenção Primária como porta de entrada para oferta do serviço e organização do território. *Espaço para a Saúde*, Curitiba, v. 24, 1 ago. 2023. Disponível em: <https://espacoparasaude.fpp.edu.br/index.php/espacosauade/article/view/920>. Acesso em: 28 nov. 2023.

LUCENA, Kerle Dayana Tavares; TRISTÁN-CHEEVER, Elisa. Gênero e violência: contribuições para o debate. *Revista de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, Santo André, v. 28, n. 2, p. 109-112, 2018. DOI: <https://doi.org/10.7322/jhgd.147315>  
MEIRA, K. C.; COSTA, M. A. R.; HONÓRIO, A. C. C.; SIMÕES, T. C.; CAMARGO, M. P.; SILVA, G. W. S. Tendência temporal da mortalidade por homicídio de mulheres

em região brasileira. *Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste*, Fortaleza, v. 20, n. 1, p. 1-8, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; SILVA, Marta Maria Alves da; ASSIS, Simone Gonçalves de. Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 2007-2016, 2018. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/27543>. Acesso em: 15 nov. 2023.

OLIVEIRA, Kátia Lenz Cesar de. GOMES, Romeu. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 5, p. 2401-2413, 2011. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/9377>. Acesso em: 15 nov. 2023.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; MEIRA, Karina Cardoso; RIBEIRO, Adalgisa Peixoto; SANTOS, Juliano dos; GUIMARÃES, Raphael Mendonça; BORGES, Laiane Felix; Oliveira OLIVEIRA, Lannuzya Veríssimo e; SIMÕES, Taynãna César. Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade-período e coorte de nascimento. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2949-2962, 2017. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/23020>. Acesso em: 15 nov. 2023.

TEIXEIRA, Elizabeth Maria Fleury. A ordem social aprisionada: um estudo sobre a construção social da violência contra a mulher. *Revista Brasileira de Sociologia*, Porto Alegre, v. 10, n. 26, p. 1, 2022. DOI: <https://doi.org/10.20336/rbs.868>

